



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa - MT

PARECER N.º 03/2019

Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º . 001/2019

Autoria: MESA DIRERETORA E DEMAIS VEREADORES

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Resolução tem como objeto a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa.

A justificativa apresentada para a propositura do presente Projeto de Resolução é a seguinte:

“Nobres Pares, a proposição que ora apresentamos para análise de Vossas Excelências tem por objetivo alterar completamente o nosso Regimento Interno.

Antes de expormos os motivos que nos levam a apresentar as mudanças supra mencionadas do presente regimento, ressaltamos que o primeiro Regimento Interno desta Casa Legislativa foi confeccionado em 1993Rresolução 05/1993 em 08 de Novembro de 1993, sendo este tendo poucas ou quase nenhuma alteração.

O escopo principal desta propositura consiste em alterar e atualizar o presente regimento em face as modificações legislativas ficando este regimento de acordo com as normas constitucionais vigentes.

É notório que a Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, vem através dos anos, avançando na remodelagem de suas engrenagens administrativas e de gestão interna, criando uma



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de

São Pedro da Cipa - MT

interlocução mais direta com a sociedade São Pedrense, contudo, a instituição precisa primar pela sua completa independência e autonomia política para que possa cumprir com excelência as suas prerrogativas.

Entendemos ainda que a reforma geral do presente Regimento Interno vem de encontro a um ato de responsabilidade política que visa, fundamentalmente, a sua garantia de competência frente ao executivo municipal.

Isto posto, conclamamos a Vossas Excelências que analisem a presente propositura e votem favoravelmente a sua aprovação”.

Inicialmente cumpre salientar que não há vício de iniciativa que macule o projeto em epígrafe, pelas razões que se exporá adiante.

Como dito alhures, o projeto de resolução em comento pretende, em suma, a atualização do presente regimento frente a legislação vigente além de estar em perfeita guarida com a Constituição Federal.

Assim, o Regimento Interno da Câmara Municipal, supre referida lacuna cumprindo seu papel. Para melhor elucidar o tema traz-se à baila os seguintes ensinamentos:

“É evidente que a Câmara de Vereadores necessita de um instrumental próprio de trabalho apto a atender às suas peculiaridades e especificidades. Essa ferramenta de trabalho é exatamente o Regimento Interno que deve disciplinar toda a atividade da Câmara, seja ela de natureza legislativa, administrativa, fiscalizadora, dentre outras.

O Regimento Interno pode ser equiparado a uma espécie de lei interna ou regulamento próprio do Legislativo Municipal, posto na ordem jurídica por instrumento especial, a fim de disciplinar acerca dos seus órgãos internos e sua competências básicas.



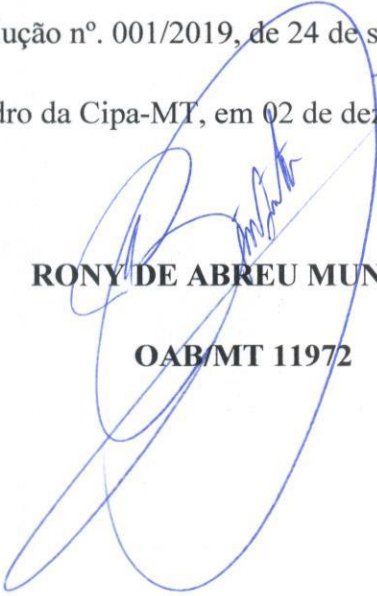
Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa - MT

Por certo que o Regimento Interno também deve cuidar de temas como a sua Mesa, Comissões, Plenário, Vereadores, Sessões, Proposições, Debates, Deliberações, Tramitação Especial (quando o caso), Elaboração Legislativa, Participação do Executivo no Processo de Formação das Leis (sanção e voto), sua Administração e Polícia Interna”. (SANTANA, Jair Eduardo; RODRIGUES SILVA, Valério. Processo Legislativo Municipal, Editora Jam Jurídica, 2012, Lauro de Freitas-BA.)

O Projeto de Resolução possui iniciativa **da Mesa Diretora e Demais Vereadores** componentes desta Casa de Leis, cumprido, portanto as exigências dos artigos supra citados.

Em razão do exposto, emite-se parecer **favorável** à aprovação do presente Projeto de Resolução nº. 001/2019, de 24 de setembro de 2019.

São Pedro da Cipa-MT, em 02 de dezembro de 2019.


RONY DE ABREU MUNHOZ

OAB/MT 11972